

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1096/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
MUNICIPALIZAR A ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO XXIII E A ESCOLA ESTADUAL  
MARIA AUXILIADORA TORRES

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder executivo  
autorizado a Municipalizar a Escola Estadual João XXIII e a Escola Estadual  
Maria Auxiliadora Torres.

Artigo 2º As despesas decorrentes  
desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º Revogadas as disposições em  
contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de setembro de 1996.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA  
Prefeito Municipal